



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 65  
n  
PMJICL

**ANEXO II**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Jardim, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2020.07.06.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Jardim/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

**Lote : 01 - Medicamentos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ÁGUA PARA INJEÇÃO - ESTÉRIL APIROGÊNICA - AMP. COM 10ML	E AMPOLA	600			
0002	ÁGUA PARA INJEÇÃO - ESTÉRIL APIROGÊNICA - FRASCO COM 250ML - AMP.	E AMPOLA	1200			
0003	ÁGUA PARA INJEÇÃO - ESTÉRIL APIROGÊNICA - FRASCO COM 500ML - AMP.	E AMPOLA	3000			
0004	AMINOFILINA SOL. INJET. 24MG/ML - AMP.	AMPOLA	600			
0005	BENZILPENICILINABENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJET. 600.000UI/FRASCO-AMP. AMP.	AMPOLA	1200			
0006	BICARBONATO DE SÓDIO - INJET. 10% 10ML AMP.	AMPOLA	600			
0007	CLORETO DE POTÁSSIO - INJET. 10% 10ML AMP.	AMPOLA	1200			
0008	CLORETO DE SÓDIO - INJET. 10% 10ML - AMP.	AMPOLA	1800			
0009	CLORIDRATO DE DOPAMINA - SOL. INJET. 5MG/ML - AMP.	AMPOLA	300			
0010	CLORIDRATO DE RANITIDINA - SOL. INJET. 25MG/ML - AMP. DE 2ML - AMP.	AMPOLA	6000			
0011	DESLANOSÍDEO - INJET. 0,2MG/ML - AMP.	AMPOLA	600			
0012	EPINEFRINA - INJET. 1MG/ML - AMP.	AMPOLA	900			
0013	HEMITARTARATO DE NORAEPINEFRINA - INJET. 2MG/ML - AMP.	AMPOLA	300			
0014	LIDOCAÍNA 2% - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR - AMP. 20ML AMP.	AMPOLA	1200			
0015	NEOCAÍNA PARA RAQUIANESTESIA (CORIDRATO DE BUPIVACAÍNA+ GLICOSE 8%) - SOL. INJET. - AMP. DE 4ML - AMP.	AMPOLA	120			
0016	NORIPURUM INTRAMUSCULAR - INJET. 100MG/ML - AMP.	AMPOLA	120			
0017	PENTOXIFILINA 20MG - INJET. - AMP.	AMPOLA	600			
0018	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - INJET. 10ML AMP.	AMPOLA	600			
0019	XYLÉSTESIN (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + GLICOSE 5%) - 2ML PARA RAQUIANESTESIA AMP.	AMPOLA	120			
<b>Total:</b>						

**Lote : 02 - Medicamentos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AMPICILINA (SÓDICA) - PÓ PARA SUSPENSÃO INJET. 1G/FRASCO - AMP.	AMPOLA	600			
0002	BENILPENICILINA POTÁSSICA (PENICILINA G CRISTALINA) - PÓ LIOFILIZADO PARA SOL. INJET. 5.000.000UI/FRASCO-AMP. - AMP.	AMPOLA	600			
0003	BENZILPENICILINABENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJET. 1.200.000UI/FRASCO-AMP. - AMP.	AMPOLA	1950			
0004	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOL. INJET. - AMP. 5ML - AMP.	AMPOLA	5400			
0005	BROMOPRIDA INJET. 10MG/2ML - AMP. COM AMPOLA	AMPOLA	5400			



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 66

PMJ/CL

0006	2ML - AMP. BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOL. INJET. - UNID.	UND	1200				
0007	CEFTRIAXONA 500MG EV - AMP.	AMPOLA	3000				
0008	CEFTRIAXONA IM 1G - AMP.	AMPOLA	300				
0009	CLORIDRATO DE ETILEFRINA - SOL. INJET. 10MG - AMP.	AMPOLA	300				
0010	CLORIDRATO DE NALOXONA - SOL. INJET. 0,4MG/ML - AMP.	AMPOLA	90				
0011	COMPLEXO B - B1, B2, B5, B6 E PP - SOL. INJET. - AMP. COM 2ML - AMP.	AMPOLA	3000				
0012	DICLOFENACO SÓDICO 75MG - SOL. INJET. - AMP. COM 3ML - AMP.	AMPOLA	5400				
							<b>Total:</b>

**Lote : 03 - Medicamentos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	ERGOTRATE 0,2MG - SOL. INJET. - 0,2MG/ML - AMP. 1ML - AMP.	AMPOLA	450				
0002	METRONIDAZOL 5MG/ML - 100ML - AMP.	AMPOLA	1800				
0003	OCITOCINA - SOL. INJET. 5UI/1ML - AMP.	AMPOLA	300				
0004	OXACILINA SÓDICA - PÓ PARA SUSPENSÃO INJET. 500MG FRASCO-AMP. - AMP.	AMPOLA	6000				
0005	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA - PÓ P/ SOL. INJET. 500MG/FRASCO-AMP. - AMP.	AMPOLA	2400				
0006	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA - PÓ PARA SOL. INJET. 100MG/FRASCO-AMP. - AMP.	AMPOLA	2400				
							<b>Total:</b>

**Lote : 04 - Medicamentos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	CEFTRIAXONA - PÓ PARA SOL. INJET. EV, FRASCO AMP. CONTENDO PÓ ESTÉRIL EQUIVALENTE A 1G - AMP.	AMPOLA	4200				
0002	CIMETIDINA 150MG/2ML INJET. - AMP.	AMPOLA	600				
0003	CIPROFLOXACINO SOL. INJET. SISTEMA FECHADO BOLSA PLÁSTICA DE 100ML (2 AMPOLA MG/ML) - AMP.	AMPOLA	900				
0004	CIPROFLOXACINO SOL. INJET. SISTEMA FECHADO BOLSA PLÁSTICA DE 200ML (2 AMPOLA MG/ML) - AMP.	AMPOLA	900				
							<b>Total:</b>

**Lote : 05 - Medicamentos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	ENOXAPARINA SÓDICA SOL. INJET. 40MG/0,4ML - AMP.	AMPOLA	3450				
							<b>Total:</b>

**Lote : 06 - Medicamentos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	GLICOSE 50% - SOL. INJET. A 50% - AMP. PLASTICA COM 10ML - AMP.	AMPOLA	3000				
0002	IMUNOGLOBUINA 300MCG INJ - AMP.	AMPOLA	45				
0003	MEROPENEM PÓ PARA SOL. INJET. 1G - AMP.	AMPOLA	900				
0004	OMEPRAZOL SÓDICO PÓ LIÓFILO INJET. 40MG FRASCO AMP. - AMP.	AMPOLA	4800				
0005	TRANSAMIN 50MG - SOL. INJET. DE 50MG/ML - AMP. COM 5ML - AMP.	AMPOLA	1800				
0006	VITAMINA K (FITOMENADIONA) - SOL. INJET. 10MG/ML - AMP. COM 2ML - AMP.	AMPOLA	1800				
							<b>Total:</b>

**Lote : 07 - Medicamentos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CEFALOTINA - PÓ PARA SOL. INJET. 1G/FRASCO-AMP. - AMP.	AMPOLA	1200			
0002	CEFAZOLINA SÓDICA - PÓ PARA SOL. INJET.	AMPOLA	900			



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**

FLS: 67

r

PMJ/CL

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0003	1G/FRASCO-AMP. - AMP.					
0003	CETOPROFENO 100MG/2ML INJET. EV - AMP.	AMPOLA	3000			
0004	CLORAFENICOL 1G INJET. - AMP.	AMPOLA	900			
0005	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA - SOL. INJET. 20MG/ML - AMP. COM 1ML - AMP.	AMPOLA	900			
0006	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJET. - AMP. COM 2ML - AMP.	AMPOLA	5400			
0007	CLORIDRATO DE ONDASENTRONA - SOL. INJET. - 2MG/ML - AMP.	AMPOLA	3000			
0008	CLORIDRATO DE VANCOMICINA PÓ LIOFILIZADO PARA SOL. INJET. 500MG - AMP.	AMPOLA	300			
0009	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML AMP. COM 4ML - AMP.	AMPOLA	4800			
0010	GLUCONATO DE CÁLCIO - SOL. INJET. A 10% AMP. COM 10ML - AMP.	AMPOLA	600			
0011	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML - SOL. INJET. (SUBCUTÂNEA) - AMP. COM 0,25ML - AMP.	AMPOLA	900			
0012	PIRACETAM 200MG - SOL. INJET. 200MG/ML - AMP. COM 5ML - AMP.	AMPOLA	120			
0013	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG - SOL. INJET. 20MG/ML - AMP. COM 2ML - AMP.	AMPOLA	2400			
0014	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG - SOL. INJET. 20MG/ML - AMP. COM 1ML - AMP.	AMPOLA	2400			
0015	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG - SOL. INJET. 40MG/ML - AMP. COM 2ML - AMP.	AMPOLA	2400			
<b>Total:</b>						

**Lote : 08 - Medicamentos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CLORIDRATO DE CEFEPIMA PÓ PARA SOL. INJET. 2G. - AMP.	AMPOLA	900			
0002	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOL. INJET. - AMP. COM 2,5ML - AMP.	AMPOLA	5400			
0003	ERTAPENEM 1G IV - AMP.	AMPOLA	120			
0004	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA - SOL. INJET. DE 4MG/ML - AMP. COM 2,5ML - AMP.	AMPOLA	5400			
0005	FUROSEMIDA - SOL. INJET. 10MG/ML - AMP. COM 2ML - AMP.	AMPOLA	2400			
0006	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJET. - AMP. COM 2ML - AMP.	AMPOLA	6000			
0007	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO PÓ PARA SOL. INJET. 2,25G E 4,5 G. FRASCO AMP. - AMP.	AMPOLA	1800			
<b>Total:</b>						

**Lote : 09 - Medicamentos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML - AMP.	AMPOLA	6000			
0002	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML - AMP.	AMPOLA	4800			
0003	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - AMP.	AMPOLA	6000			
0004	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML - AMP.	AMPOLA	4800			
0005	SORO GLICOSADO 5% 500ML - AMP.	AMPOLA	4800			
0006	SORO RINGER LACTADO 500ML - AMP.	AMPOLA	4800			
0007	VITAMINA C 500MG - SOL. INJET. - AMP. COM 5ML - AMP.	AMPOLA	2400			
<b>Total:</b>						

**Lote : 10 - Medicamentos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AMINOFILINA 100MG - COMP.	COMP	600			
0002	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO 125 - COMPRIMIDOS - COMP.	COMP	3000			
0003	ATENOLOL 25MG - COMP.	COMP	300			
0004	ATENOLOL 50MG - COMP.	COMP	47400			
0005	BISACÓDIL 5MG - COMP.	COMP	600			
0006	BROMIDRATO DE FENOTÉROL 20ML GOTAS UNID.	UND	315			
0007	CAPTOPRIL 25MG - UNID.	UND	2100			
0008	CEFALEXINA - 500MG - COMP.	COMP	1470			



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**

FLS: 68

PMJ/CL

0009	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 120ML UNID.	UND	420		
0010	DIGOXINA 0,25MG - COMP.	COMP	600		
0011	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 10ML - UNID.	UND	1950		
0012	ESPIRONOLACTONA 100MG - COMP.	COMP	1260		
0013	FUROSEMIDA 40MG - COMP.	COMP	23580		
0014	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML SUSPENSÃO ORAL - UNID.	UND	63		
0015	IBUPROFENO 50MG 30ML GOTAS - UNID.	UND	1500		
0016	LEVOFLOXACINO 500MG - COMP.	COMP	540		
0017	SACCHAROMYCES CEREVISIAE FLACONETE DE 5 ML INFANTIL - UNID.	UND	1200		
0018	AMIODARONA 100 MG - COMP.	COMP	600		
0019	BESILATO ANLÓDIPINO 5MG - COMP.	COMP	47220		
0020	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML GOTAS 20ML - UNID.	UND	315		
0021	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67MG/ML + 333,4 MG/ML GOTAS - UNID.	UND	420		
0022	CAVERDILOL - 25MG - COMP.	COMP	480		
0023	CAVERDILOL - 6,25MG - COMP.	COMP	300		
0024	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/ 5ML FRASCO COM 100ML - FR.	FR	210		
0025	CIPROFLOXACINO MONOIDRATADO 500MG - COMP.	COMP	600		
0026	CIPROFLOXACINO MONOIDRATADO 750MG - COMP.	COMP	900		
0027	CLORIDRATO DE AMBROXOL. XAROPE 15MG/ 5 ML. FRASCO COM 120ML. INFANTIL - UNID.	UND	240		
0028	CLORIDRATO DE AMBROXOL. XAROPE 30MG/ 5 ML. FRASCO COM 120ML. ADULTO - UNID.	UND	240		
0029	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG - COMP.	COMP	600		
0030	ESPIRONOLACTONA 25MG - COMP.	COMP	24600		
0031	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMP.	COMP	141000		
0032	IBUPROFENO 300MG - COMP.	COMP	900		
0033	IBUPROFENO 600MG - COMP.	COMP	24300		
0034	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA SOL. ORAL 2 MG/5ML. FRASCO COM 100ML - UNID.	UND	240		
0035	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG - COMP.	COMP	47400		
0036	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG - COMP.	COMP	600		
0037	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG - COMP.	COMP	600		
0038	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 200MG SACHÊ - UNID.	UND	2400		
0039	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG - COMP.	COMP	6630		
				<b>Total:</b>	

**Lote : 11 - Medicamentos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ÁCIDO FÓLICO 5MG - COMPRIMIDOS - COMP.	COMP	480			
0002	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG - COMP.	COMP	300			
0003	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG - COMP.	COMP	24030			
0004	DIPIRONA 500MG - COMPRIMIDOS - COMP.	COMP	23940			
0005	DOXICICLINA. COMPRIMIDOS SOLÚVEIS 100MG - COMP.	COMP	2400			
0006	LACTULOSE - XAROPE - 667MG/ML - FR.	FR	1800			
0007	LEVOFLOXACINO 750MG - COMP.	COMP	600			
0008	LIDOCAINA GELEIA USO TÓPICO 20MG/ML 30G - BISN.	BIS	420			
0009	LORATADINA COMPRIMIDO REVESTIDO 10MG - COMP.	COMP	600			
0010	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMP.	COMP	142200			
0011	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG - COMP.	COMP	600			
0012	METILDOPA 250MG - COMP.	COMP	23880			
0013	METILDOPA 500MG - COMP.	COMP	480			
0014	NIFEDIPINO 10MG - COMP.	COMP	360			



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**

FLS: 69

n

PMJ/CL

0015	NIFEDIPINO 20MG - COMP.	COMP	360		
0016	OMEPRAZOL 20MG - COMP.	COMP	1200		
0017	PARACETAMOL 200MG - 10ML GOTAS - UNID.	UND	420		
0018	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE 2MG 100ML - UNID.	UND	210		
0019	VITELINATO DE PRATA 10% COLÍRIO - 5ML - UNID.	UND	105		
0020	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML - 20ML - UNID.	UND	480		
				<b>Total:</b>	

**Lote : 12 - Medicamentos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	SIMETICONA - GOTAS 75MG/ML - GTS.	UND	1050			
0002	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDOS COMP.	COMP	300			
0003	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG - COMPRIMIDOS - COMP.	COMP	2100			
0004	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG - COMP.	COMP	1626			
0005	CILOSTAZOL 100MG - COMPRIMIDOS - COMP.	COMP	2400			
0006	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG - COMPRIMIDOS - COMP.	COMP	141600			
0007	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - COMPRIMIDOS - COMP.	COMP	1200			
0008	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG - COMP.	COMP	5400			
0009	GLIBENCLAMIDA 5MG - COMPRIMIDOS - COMP.	COMP	24000			
0010	LORATADINA 1MG/ML 100ML SUSPENSÃO ORAL - UNID.	UND	2940			
0011	METRONIDAZOL - CREME VAGINAL 50G - POM.	UND	300			
0012	METRONIDAZOL 250MG - COMP.	COMP	600			
0013	NIMESULIDA 100MG - COMP.	COMP	480			
0014	NISTATINA SUSPENSÃO 100.000UI 50ML - UNID.	UND	210			
0015	NORFLOXACINO 400MG - COMP.	COMP	600			
0016	OMEPRAZOL 40MG - COMP.	COMP	1200			
0017	PREDNISONA 5MG - COMPRIMIDOS - COMP.	COMP	2400			
0018	VITAMINA C GOTAS 20ML - UNID.	UND	300			
0019	ACETATO DE DEXAMETASONA CREME 10G - UNID.	UND	300			
0020	AZITROMICINA - SUSPENSÃO 600MG - SUSP.	UND	300			
0021	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDOS - COMP.	COMP	3000			
0022	FLUOCINOLONA ACETONIDA + SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA - SOL. OTOLÓGICA 0,250MG + 10.000UI + 3,50MG + 20MG FRASCO C/ 10ML - SOL.	Sol	84			
0023	NIMODIPINO 30MG - COMPRIMIDO - COMP.	COMP	315			
0024	ÓLEO MINERAL - SOL. 100ML - SOL.	Sol	420			
0025	PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDOS - COMP.	COMP	1800			
0026	SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDOS - COMP.	COMP	900			
0027	SINVASTATINA 40MG - COMPRIMIDOS - COMP.	COMP	1500			
0028	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPINA 200+40MG/ML - SUSPENSÃO 50 ML - SUSP.	UND	600			
0029	SULFATO FERROSO - SUSPENSÃO 25MG/ML - SUSP.	UND	300			
0030	AMOXICILINA 250MG/ML - SUSPENSÃO 60ML - SUSP.	UND	480			
0031	AMOXICILINA 500 MG - COMPRIMIDOS - COMP.	COMP	23400			
0032	BENZOILMETRONIDAZOL - SUSPENSÃO 40MG/ML - SUSP.	UND	300			
0033	CLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG - COMPRIMIDO - COMP.	COMP	315			
0034	FLUCONAZOL - COMPRIMIDOS 150MG - COMP.	COMP	600			
0035	IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDO - COMP.	COMP	210			
0036	NEOMICINA + BACITRACINA - 10G - POM.	UND	300			



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 70

PMJLICL

0037	NITRATO DE MICONAZOL - POMADA 28G POM.	UND	240			
0038	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDOS COMP.	COMP	900			
0039	PARACETAMOL 750MG - COMPRIMIDOS COMP.	COMP	900			
0040	PREDNISONA XAROPE - SOLUÇÃO 60ML SUSP.	UND	1770			
0041	SULFADIAZINA DE PRATA - POMADA 30G POM.	UND	300			
0042	SULFAMETAXAOL+TRIMETROPINA 400MG+80MG - COMP.	COMP	360			
0043	VARFARINA 5MG - COMPRIMIDOS - COMP.	COMP	420			
						<b>Total:</b>

**Lote : 13 - Medicamentos**

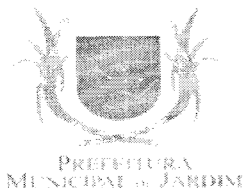
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CETAMINA 50MG/ML - SOL. INJET. - AMP. COM 10ML - AMP.	AMPOLA	42			
0002	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML SOL. INJET. 1MG/ML - AMP.	AMPOLA	420			
0003	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG - SOL. INJET. 50MG/ML - AMP. COM 2ML - AMP.	AMPOLA	3600			
0004	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO - COMP.	COMP	420			
0005	DIAZEPAM 10MG SOL. INJET. 5MG/ML - AMP. COM 2ML - AMP.	AMPOLA	2400			
0006	ETOMIDATO - SOL. INJET. 2 MG/ML - AMP.	AMPOLA	300			
0007	FENITOÍNA SÓDICA 50MG - SOL. INJET. 50MG/ML - AMP. COM 5ML - AMP.	AMPOLA	480			
0008	FENOBARBITAL 200MG - SOL. INJET. 200MG/ML - AMP. COM 1ML - AMP.	AMPOLA	630			
0009	MIDAZOLAM - SOL. INJET. NA CONCENTRAÇÃO DE 15MG - AMP. COM 3ML - AMP.	AMPOLA	840			
0010	SULFATO DE MORFINA - SOL. INJET. 0,2MG/ML - AMP. COM 1ML - AMP.	AMPOLA	480			
0011	SULFATO DE MORFINA 10MG - COMPRIMIDO - COMP.	COMP	840			
0012	CARBAMAZÉPINA 200MG - COMPRIMIDO - COMP.	COMP	11100			
0013	CLORIDRATO DE PETIDINA - SOL. INJET. 50MG/ML - AMP.	AMPOLA	3000			
0014	FENOBARBITAL 100MG - COMPRIMIDOS - COMP.	COMP	3900			
0015	FLUMAZENIL 0,5 MG - AMP. COM 5ML - AMP.	AMPOLA	210			
0016	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 25MG - COMPRIMIDOS - COMP.	COMP	3000			
0017	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG - COMP.	COMP	300			
0018	SULFATO DE MORFINA 30MG - COMPRIMIDO - COMP.	COMP	1050			
0019	SULFATO DE MORFINA SOL. INJET. 10MG/ML - AMP. COM 1ML - AMP.	AMPOLA	2400			
						<b>Total:</b>

**Lote : 14 - Medicamentos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML - SOL. INJET. - CAN.	UND	60			
0002	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - SOL. INJET. - CAN.	UND	360			
0003	INSULINA ULTRA RÁPIDA 100 UI/ML - SOL. INJET. - CAN.	UND	360			
						<b>Total:</b>

**Lote : 15 - Medicamentos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15+0,03MG - CART.	CARTEL	4680			
0002	NORETISTERONA 0,35MG - CART.	CARTEL	150			
0003	GLUCOSAMINA + CONDOITRINA 1,5 + 1,2MG - UND	UND	2700			



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 21

PMJ/CL

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor
0004	SACHÊ BECLOMETASONA 250MCG - SPRAY ORAL - FRS.	FR	450	
0005	BECLOMETASONA 50MCG - SPRAY NASAL - FRS.	FR	450	
0006	(SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO) SOL. RETAL 714 MG + 7,70 MG - BISN.	BIS	1200	
				<b>Total:</b>

### Lote : 16 - Medicamentos

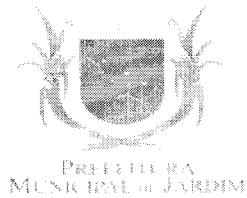
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	FENITOINA 100MG - COMPRIMIDO - COMP.	COMP	3600			
0002	CLOMIPRAMINA 25MG - COMPRIMIDO - COMP.	COMP	3600			
0003	DOMPERIDONA 1MG/ML - FRS.	FR	600			
0004	DULOXETINA 30MG - COMPRIMIDO - COMP.	COMP	450			
0005	FENOBARBITAL 40MG/ML - SOL. ORAL - FRS.	FR	360			
0006	GABAPENTINA 300MG - COMPRIMIDO - COMP.	COMP	1500			
0007	GLICLAZIDA MR 60MG - COMPRIMIDO - COMP.	COMP	23400			
0008	LEVODOPA/CARBIDOPA 100+25MG - COMPRIMIDO - COMP.	COMP	360			
0009	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA - SOL. ORAL - FRS.	FR	270			
0010	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 100MG - COMPRIMIDOS - COMP.	COMP	2400			
0011	PREGABALINA 75MG - COMPRIMIDO - COMP.	COMP	900			
0012	VENLAFAXINA 75MG - COMPRIMIDO - COMP.	COMP	4500			
						<b>Total:</b>

### Lote : 17 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ACICLOVIR PÓ LIOFILIZADO PARA SOL. INJET. 250MG - UNID.	UND	600			
0002	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML. AMP. COM 2ML - AMP.	AMPOLA	3000			
0003	NORIPURUM EV SOL. INJET. 100MG/5 ML - AMP.	AMPOLA	1200			
0004	SULBACTAM SÓDICO + AMPICILINA SÓDICA PÓ PARA SOL. INJET. 1G + 2G FRASCO AMP. - AMP.	AMPOLA	600			
0005	TARTARATO DE METOPROLOL SOL. INJET. 5MG AMP. DE 5ML - AMP.	AMPOLA	300			
0006	ENALATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5 MG/ML - SOL. INJET. - AMP.	AMPOLA	1200			
0007	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML - SUSPENSÃO INJET. - AMP.	AMPOLA	1200			
0008	AMIODARONA 50MG/ML - AMP.	AMPOLA	1800			
0009	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML IV - AMP.	AMPOLA	1200			
						<b>Total:</b>

### Lote : 18 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CARBONATO DE CÁLCIO + COLICALCIFEROL 600MG+400UI - COMP.	COMP	23400			
0002	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG - COMP.	COMP	900			
0003	SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDOS - COMP.	COMP	600			
0004	METILFENIDATO 10MG - COMPRIMIDO - COMP.	COMP	900			
0005	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL - COMP.	COMP	420			
0006	ALBENDAZOL - SUSPENSÃO 40MG/ML - SUSP.	UND	180			
0007	AMOXICILINA 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRS.	FR	2340			
0008	AMPICILINA 250MG - SUSPENSÃO 60ML - FRS.	FR	315			
0009	AZITROMICINA - SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML - SUSP.	UND	450			
0010	CLORIDRATO DE RANITIDINA - SUSPENSÃO 150MG/10ML - SUSP.	UND	126			



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 72  
n

PMJ/CL

0011	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO 17,60MG - FR.	FR	1800		
0012	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG - GOTAS 10ML - UNID.	UND	420		
					<b>Total:</b>

**Lote : 19 - Psicotr3picos**

Item	Especificaç3o	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unit3rio	Valor Total
0001	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG - COMPRIMIDOS - COMP.	COMP	7920			
0002	HALOPERIDOL 5MG - COMPRIMIDO - COMP.	COMP	525			
0003	CLORIDRATO DE CLORPROPАЗINA 25MG SOL. INJET. 25MG/ML - AMP.	AMPOLA	420			
0004	DECANOATO DE HALOPERIDOL. SOL. INJET. 50MG/ML - AMP. DE 1ML - AMP.	AMPOLA	300			
0005	DIAZEPAM 10MG - COMPRIMIDOS - COMP.	COMP	11850			
0006	DIAZEPAM 5MG - COMPRIMIDOS - COMP.	COMP	1050			
0007	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG - COMPRIMIDOS - COMP.	COMP	960			
0008	3CIDO VALPR3ICO 500MG - COMPRIMIDO - COMP.	COMP	4860			
0009	ALPRAZOLAM 0,5MG- COMPRIMIDO - COMP.	COMP	2160			
0010	ALPRAZOLAM 2MG - COMPRIMIDO - COMP.	COMP	2760			
0011	BIPERIDENO 2MG - COMPRIMIDO - COMP.	COMP	7860			
0012	CARBAMAZEPINA 100MG/ML - SOL. ORAL - FR.	FR	720			
0013	CARBONATO DE L3TIO 300MG - COMPRIMIDO - COMP.	COMP	3780			
0014	CLONAZEPAM - SOL. ORAL - FR.	FR	300			
0015	CLONAZEPAM 0,5MG - COMPRIMIDO - COMP.	COMP	1860			
0016	CLONAZEPAM 2MG - COMPRIMIDO - COMP.	COMP	2760			
0017	DECANOATO DE HALOPERIDOL. SOL. INJET. 70.52MG/ML - AMP. DE 1ML - AMP.	AMPOLA	360			
0018	FLUOXETINA 20MG - COMPRIMIDO - COMP.	COMP	10800			
0019	FLUOXETINA 20MG - SOL. ORAL - FR.	FR	600			
0020	HALOPERIDOL 5MG - SOL. INJET. 5MG/ML - AMP.	AMPOLA	600			
0021	MIRTAZAPINA 30MG - COMPRIMIDO - COMP.	COMP	450			
0022	NORTRIPTILINA 25MG - COMPRIMIDO - COMP.	COMP	3600			
0023	OXALATO DE ESCITALOPRAM - SOL. ORAL - FR.	FR	360			
0024	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG - COMPRIMIDOS - COMP.	COMP	360			
0025	OXCARBAZEPINA 300 MG - COMPRIMIDO - COMP.	COMP	1500			
0026	PAROXETINA 20MG - COMPRIMIDO - COMP.	COMP	3600			
0027	RISPERIDONA 1MG - COMPRIMIDO - COMP.	COMP	4860			
0028	RISPERIDONA 1MG/ML - SOL. ORAL - FR.	FR	300			
0029	RISPERIDONA 3MG - COMPRIMIDO - COMP.	COMP	4860			
0030	ZOLPIDEM 5MG - COMPRIMIDO - COMP.	COMP	300			
					<b>Total:</b>	

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereç3o: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Hor3rio de Abertura: .....

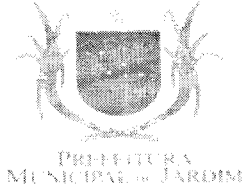
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

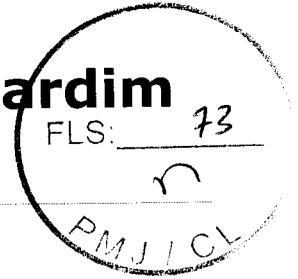
Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente





**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



**ANEXO III**  
**Pregão Nº 2020.07.06.1**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

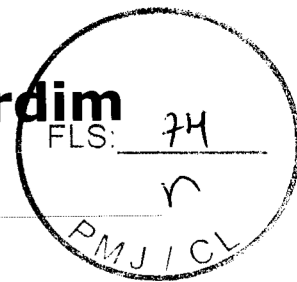
A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
situada na ....., DECLARA, sob as penas da lei, para  
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Jardim, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que  
não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Jardim/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Jardim/CE e do outro .....

O **Município de Jardim**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.391.006/0001-86, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Camila Rackelli da Cruz Gambarra, residente e domiciliada na Cidade de Jardim/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., e C.G.F. sob o nº ....., neste ato representada por ....., portadora do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2020.07.06.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2020.07.06.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo Sr. Camila Rackelli da Cruz Gambarra, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Jardim/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

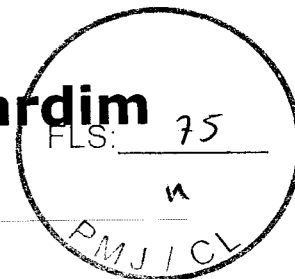
3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

- 5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- 5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- 5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

- 6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:
- .....

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

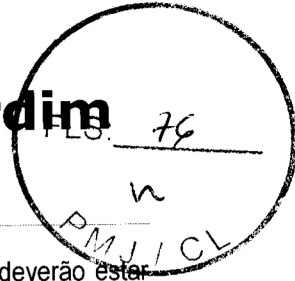
- 7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
- 7.2 - O pagamento será efetuado por meio de Transferência Bancária.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



**8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigar-se-á a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** – Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Jardim** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Jardim, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.



**Prefeitura Municipal de Jardim 77**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Jardim - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Jardim/CE, .....

.....  
Camila Rackelli da Cruz Gambarra  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....